



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

Versa o presente processo referente a **aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ sob o nº **11.938.604/0002-80**, pelo valor total de **R\$1.391,19 (mil, trezentos e noventa e um reais, com dezenove centavos)**, conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                             | Un | Qtd | Vir Uni em R\$ | Total em R\$ |
|------|-------------------------------------------------------|----|-----|----------------|--------------|
| 1    | 11203 - CAPA INTERRUPTOR EIXO FRONTAL REF:9617865     | UN | 1   | 56,2800        | 56,28        |
| 2    | 11026 - COBERTURA MANOPLA MARCHA REF:9616675          | UN | 1   | 95,5100        | 95,51        |
| 3    | 20069 - CORPO MANOPLA MARCHA 2 FUIROS REF:9616676     | UN | 1   | 199,1400       | 199,14       |
| 4    | 20070 - INTERRUPTOR BOTÃO VERMELHO REF:9616679        | UN | 1   | 782,5800       | 782,58       |
| 5    | 20070 - INTERRUPTOR 4WD/SINALIZADOR RO REF:9617866    | UN | 1   | 206,3700       | 206,37       |
| 6    | 15121 - PARAFUSO PHILIPS 2,9X16 ZB REF:9616678        | UN | 1   | 2,1900         | 2,19         |
| 7    | 15121 - PARAFUSO SEXT.INT S/CAB M5X0,8X12 REF:9616677 | UN | 1   | 3,7600         | 3,76         |
| 8    | 3278 - TAMPA REF:9616681                              | UN | 1   | 22,1000        | 22,10        |
| 9    | 3278 - TAMPA REF:9616680                              | UN | 1   | 23,2600        | 23,26        |

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**SILVIO CESCA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 2526/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e tem como fundamentação, no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de **inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, I**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;"*



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a exclusividade, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

**Ratificação/Homologação da Autoridade Superior**

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 643/2025 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025 referente a **aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ sob o nº **11.938.604/0002-80**, pelo valor total de **R\$1.391,19 (mil, trezentos e noventa e um reais, com dezenove centavos)**. Reconheço ser inexigível a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Homologo a presente Contratação.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 649/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **aquisição de peças para manutenção da Retroescavadeira Randon, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul**, com a contratação da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ sob o nº **11.938.604/0002-80**, pelo valor total de **R\$1.391,19 (mil, trezentos e noventa e um reais, com dezenove centavos)** com a contratação da empresa conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição                                             | Un | Qtd | Vir Uni em R\$ | Total em R\$ |
|------|-------------------------------------------------------|----|-----|----------------|--------------|
| 1    | 11203 - CAPA INTERRUPTOR EIXO FRONTAL REF:9617865     | UN | 1   | 56,2800        | 56,28        |
| 2    | 11026 - COBERTURA MANOPLA MARCHA REF:9616675          | UN | 1   | 95,5100        | 95,51        |
| 3    | 20069 - CORPO MANOPLA MARCHA 2 FUIROS REF:9616676     | UN | 1   | 199,1400       | 199,14       |
| 4    | 20070 - INTERRUPTOR BOTÃO VERMELHO REF:9616679        | UN | 1   | 782,5800       | 782,58       |
| 5    | 20070 - INTERRUPTOR 4WD/SINALIZADOR RO REF:9617866    | UN | 1   | 206,3700       | 206,37       |
| 6    | 15121 - PARAFUSO PHILIPS 2,9X16 ZB REF:9616678        | UN | 1   | 2,1900         | 2,19         |
| 7    | 15121 - PARAFUSO SEXT.INT S/CAB M5X0,8X12 REF:9616677 | UN | 1   | 3,7600         | 3,76         |
| 8    | 3278 - TAMPA REF:9616681                              | UN | 1   | 22,1000        | 22,10        |
| 9    | 3278 - TAMPA REF:9616680                              | UN | 1   | 23,2600        | 23,26        |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a solicitação nº 2526/2025, a qual tem como secretaria solicitante a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças para a manutenção da Retroescavadeira Randon, equipamento pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Monte Belo do Sul, essencial para a execução das atividades operacionais rotineiras da pasta, tais como serviços de terraplanagem, limpeza, apoio às demandas rurais e demais ações de interesse público. A retroescavadeira encontra-se em necessidade imediata de manutenção, demandando a substituição de peças específicas e originais para garantir seu pleno funcionamento e evitar a paralisação das atividades do setor. Ressalta-se que a marca Randon possui peças com fornecimento restrito, sendo os componentes comercializados exclusivamente por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, o que inviabiliza a competição entre fornecedores. Diante disso, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que somente fornecedor autorizado detém capacidade técnica e

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

comercial para disponibilizar peças genuínas, compatíveis e com garantia, condição indispensável para assegurar a confiabilidade, durabilidade e segurança do equipamento. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata de contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente em razão de fornecedor exclusivo.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após dez dias úteis da apresentação/aceite da Nota Fiscal. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, o Decreto Municipal nº 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

#### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado foi selecionado mediante processo de compra direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela máquina descrita acima será pago o valor total de **R\$1.391,19 (mil, trezentos e noventa e um reais, com dezenove centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 6 SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.606.1006.2091.000 MANUTENCAO PARQUE DE MAQUINAS

3.3.3.90.30.39.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 604

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

**SILVIO CESCA**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JORGE BENVENUTTI**

Prefeito Municipal